

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br
Teresina, Piauí, Brasil

EDITAL Nº 01/2024- DMTE/CCE/UFPI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2024.1

A Chefia do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de MONITORIA para os estudantes de graduação regularmente matriculados no período letivo de 2024.1, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o período letivo 2024.1 em conformidade com o disposto no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 e na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

1.1 Vagas para o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino

1.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 11 (onze) vagas para monitoria remunerada para o período letivo 2024.1, conforme EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, de janeiro de 2024.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

1.1.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

2. PARTICIPAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

2.2.1 A participação do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2024.1, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrarem o Programa, informando as vagas remuneradas e não remuneradas.

2.2.2 O Departamento elaborará um Projeto de Monitoria que deverá ser anexado no SIGAA juntamente com a ata da Assembleia, contemplando as disciplinas, os docentes envolvidos, os objetivos, as atribuições dos monitores e as estratégias a serem utilizadas, em conformidade com o Capítulo IV da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

2.2.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, e-mail etc.) nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos: a) ser aluno da UFPI, regularmente matriculado; b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos; c) ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente; d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA; e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno candidato à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o aluno deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, ressaltando que a conta deverá estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir: a) Inserção das informações de cada aluno inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno; b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital; c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e/ou informações, e substituição de qualquer documento anexado somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelo departamento tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação; não sendo permitido o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2024.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

6.3 Para substituição de professor orientador por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2024.1 via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

6.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.5 Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

6.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor

após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.1 o aluno cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo professor orientador através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e da certidão.

6.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.);

6.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.14 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

6.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SINAPSE.

6.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

6.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024

Profª. Dra. Lidiany Pereira dos Santos
Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DMTE

PROGRAMA DE MONITORIA (Resolução N°76/15-CEPEX, 09/06/2015)

ANEXO I

OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1 – DMTE

Docente	Disciplina	Código	Curso	Turno	Vagas	
					Remuneradas	Não Remuneradas
Maria Divina Ferreira Lima	Didática Geral	DMTE/CCE010	Pedagogia	Tarde	-	1
Mirtes Gonçalves Honório	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE 013	Pedagogia	Manhã	1	-
Fábio Soares da Costa	Linguagem, corpo e movimento	DMTE/CCE021	Pedagogia	Noite	-	1
Fábio Soares da Costa	Metodologia do Ensino da Educação Física	DMTE/CCE050	Educação Física	Tarde	-	1
Gabriel Nunes Lopes Ferreira	Didática da Arte	DMTE/ CCE029	Pedagogia	Tarde	1	1
Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues	Leitura Literária na escola	DMTE/CCE020	Pedagogia	Manhã	1	1
Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues	Didática da Língua Portuguesa	DMTE/CCE019	Pedagogia	Noite	-	1
Ágata Laisa Laremborg Alves Cavalcanti	Educação Ambiental	DMT0302	Pedagogia	Manhã	-	1
Ágata Laisa Laremborg Alves Cavalcanti	Didática das Ciências da natureza	DMTE/CCE016	Pedagogia	Noite	1	-
Francisca de Lourdes	Didática Geral	DMTE/CCE 010	Pedagogia	Manhã	-	1
Francisca de Lourdes	Alfabetização e Letramento	DMTE/CCE 011	Pedagogia	Noite	-	1
Maria do Socorro Leal Lopes	Teoria de Currículo e Sociedade	DMTE/CCE 009	Pedagogia	Tarde	1	-
Janaina Gomes Viana de Souza	Leitura literária na escola	DMTE/CCE 0020	Pedagogia	Tarde	1	1

Lidiany Pereira dos Santos	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	DMTE/CCE064	Letras Português	Manhã	1	1
Maria de Nazareth Fernandes Martins	Pesquisa em Educação II	DMTE/CCE018	Pedagogia	Noite	-	1
Maria de Nazareth Fernandes Martins	Didática Geral	DMTE0208	História	Manhã	1	1
Maria de Nazareth Fernandes Martins	Didática Geral	DMTE0157	Física	Tarde	-	1
Norma Patrícia Lopes Soares	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE37	Ciências Biológicas	Tarde	1	1
Marta Rochelly	Didática da História	DMTE/CCE026	Pedagogia	Noite	-	1
Luísa Xavier de Oliveira	Didática	DMT 0158	Nutrição	Manhã	-	1
Sandra Lima de Vasconcelos Ramos	Didática Geral	DMT0157	Química	Tarde	1	1
Sandra Lima de Vasconcelos Ramos	Avaliação da aprendizagem	DMT0204	Música	Tarde	-	1
Ana Teresa Silva Sousa	Didática da Educação Infantil	DMTE/CCE012	Pedagogia	Tarde	1	-

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução N°76/15-CEPEX, 09/06/2015)

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1

Data/Período	Atividade
12/9/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
20/1/2024 a 09/2/2024	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2024.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
9/2/2024 a 19/2/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2024.1, em conformidade com este Edital.
13/3/2024	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
15 a 20/3/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2024.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 22/3/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
25 a 28/3/2024	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2024.1
1/4/2024	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
2/4/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
3/4/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
4/4/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 25/3/2024	
Até 18/4/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 2/5/2024	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 15/7/2024	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
➤	Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br
Teresina, Piauí, Brasil

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ aluno regularmente matriculado no curso de, _____ matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____ / ____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina, _____ do Departamento de ou Curso de _____ do Centro de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____ / ____ / ____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ / ____ / 20 ____

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____ / ____

Nome do Aluno-Monitor: - Matrícula: Floriano (PI), / 20 ____ Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br
Teresina, Piauí, Brasil

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ professor(a)
orientador(a) _____ declaro para os devidos
fins, que o aluno, _____
matrícula: _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha
orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de
monitoria (**remunerada ou não remunerada**) e do **programa/projeto/atividade**, não
comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Professor - Orientador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil –
PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (REMUNERADA/NÃO REMUNERADA)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador